Docusign Envelope ID: BE4D8BBB-F298-4E62-848E-DAB2792DD8DD

**PCS II HEALTHCARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

**CNPJ/MF nº 44.108.111/0001-91**

**("Fundo")**

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

## Realizada por consulta formal encerrada em 27 de fevereiro de 2025 e apurada em 27 de fevereiro de 2025

**1. DATA, HORA, LOCAL**: Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada por meio de procedimento de consulta formal, no período de 17 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2025 ("Consulta Formal"), ao fim do qual foram apurados os votos enviados pelos cotistas e lavrada a presente ata por sua administradora, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conj. 401-parte, Pinheiros, CEP: 05408-003, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 ("Administradora").

**2. CONVOCAÇÃO:** A Administradora enviou, em 17 de fevereiro de 2025, por correspondência eletrônica, Edital de Consulta Formal, nos termos do Artigo 25º do Regulamento do Fundo, tendo sido estabelecido prazo para resposta até às 14h00 do dia 27 de fevereiro de 2025 ("Consulta Formal").

**3. PRESENÇA:** Foram recebidas, por meio de manifestações encaminhadas à Administradora, votos de cotistas representando 94,10% (noventa e quatro vírgula dez por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos previstos no Regulamento. As manifestações de voto encaminhadas pelos cotistas foram devidamente arquivadas pela Administradora.

**4. MESA:** Presidente: Ana Racy.

Secretária: Gabriela Papalardo.

**5. ORDEM DO DIA:**

**(i)** Aprovar a 4ª Emissão de Cotas do Fundo, mediante oferta privada destinada exclusivamente aos atuais investidores, nos termos inciso II do Art. 8º, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme suplemento de cotas Anexo I.

**(ii)** Autorizar a adoção pela Administradora de todas as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Consulta Formal.

Docusign Envelope ID: BE4D8BBB-F298-4E62-848E-DAB2792DD8DD

**6. DELIBERAÇÕES**: Apurados os votos enviados em resposta à Consulta Formal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**(i)** Aprovação, sem ressalvas, por Cotistas detentores de 94,10% (noventa e quatro vírgula dez por cento) das cotas subscritas do Fundo, da 4ª Emissão de Cotas do Fundo, nos termo do suplemento Anexo I;

**(ii)** Aprovação, sem ressalvas, por Cotistas detentores de 94,10% (noventa e quatro vírgula dez por cento) das cotas subscritas do Fundo, da adoção pela Administradora das medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária.

**7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou o procedimento de Consulta Formal, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura desta ata.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

Ana Racy

**Presidente**

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo Silva
08B016BFC1ED4B5...

Gabriela Papalardo

**Secretária**

DocuSigned by:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Tatiane Toledo
A57F766B70FF451...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

**Administradora**

Docusign Envelope ID: BE4D8BBB-F298-4E62-848E-DAB2792DD8DD

## ANEXO I

## SUPLEMENTO REFERENTE À 4ª EMISSÃO DE COTAS DO PCS II HEALTHCARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

*Os termos e expressões utilizados neste Suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento é parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.*

| **Características da Segunda Emissão de Cotas do Fundo ("4ª Emissão") e Oferta de Cotas da 4ª Emissão** | |
|---|---|
| **Montante Total da Emissão** | R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). |
| **Quantidade Total de Cotas** | 100.000 (cem mil) Cotas. |
| **Preço de Emissão Unitário** | R$1.000,00 (mil reais). |
| **Forma de colocação das Cotas** | As Cotas serão objeto de oferta privada destinada exclusivamente aos Cotistas do Fundo, estando, portanto, dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos inciso II do Art. 8º, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. |
| **Subscrição das Cotas** | As Cotas deverão ser totalmente subscritas em até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas ou Ato do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente. |
| **Preço de Subscrição e/ou Integralização** | As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo Preço de Emissão. |
| **Da Integralização das Cotas** | As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Subscrição, mediante Chamadas de Capital a serem realizadas pelo Administrador, de acordo com instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento. |
| **Coordenador Líder** | A oferta será intermediada pela Administradora **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA**. |

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

**FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**